DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento, vem considerar a possibilidade de concessão de autorização (licença), pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, via Secretaria Esporte e Lazer, para que profissionais de Educação Física possam usar os espaços públicos, praças, parques e outras áreas verdes, para a orientação e treinamento de atividades esportivas.

Assinado via Intranet

Uma das funções do projeto é acabar com o constrangimento que os profissionais de educação física vêm sofrendo diariamente. Os profissionais são impedidos de realizar seu trabalho, objetivo da autorização é acabar com essa situação.

A prática de exercícios físicos contribui para a melhoria do condicionamento físico, a manutenção da saúde cardiovascular e o bem-estar, devido à liberação da endorfina hormônio que gera a sensação de recompensa e prazer.

Mas o que muitos não sabem é que a importância das atividades físicas ao ar livre ultrapassa esses benefícios. Além de renovar as energias, respirar ar puro e entrar em contato com a natureza, se exercitar em ambientes abertos estimula a produção da vitamina D por meio da exposição à luz solar.

Observando que, com o desenvolvimento do esporte em nosso município e o crescimento de atividades esportivas em locais públicos, ruas, praças, parques e outras áreas verdes, é oportuno, ofertar aos profissionais graduados em Educação Física e devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física, mais esta frente de trabalho, salvaguardando assim a integridade física e a saúde dos praticantes das mais variadas modalidades esportivas, além de evitar constrangimento com a população e a fiscalização.

Pelo exposto, e em face da relevância da matéria quanto ao interesse público e social, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de março de 2022.

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 110101

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*